



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 560/2014

Contrato/Aditivo nº **398/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 40.179/2017 - Anexado ao de nº 31.053/2014 – Pregão 256/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA E MAMOGRAFIA – PESSOA FÍSICA

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, o Sr. **MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob nº. 158.215.248-90, estabelecido na cidade de Botucatu/SP, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 612, no Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de outubro de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **22/10/2017 a 21/04/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

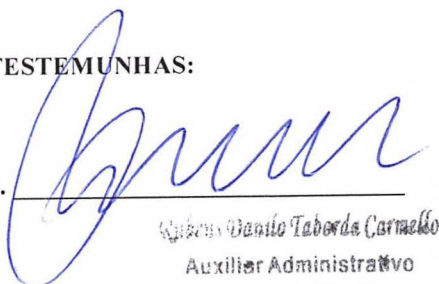
Botucatu, 14 NOV 2017


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

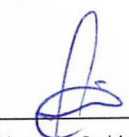
MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Wilson Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.374-7

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3